



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 1109/2025

SÚMULA: Institui o “Dia da Mulher Empreendedora” no Município de Inácio Martins/PR”.

A vereadora **Camila Kellin Ferreira Vaz** propôs, a **Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Inácio Martins o Dia da Mulher Empreendedora, a ser comemorado anualmente no dia 17 de agosto.

Art. 2.º - A data tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar a atuação das mulheres empreendedoras e lideranças femininas no setor empresarial do município.

Art. 3.º - No âmbito das comemorações, poderão ser promovidas palestras, seminários, eventos e ações educativas, em parceria com entidades públicas e privadas, com foco no fortalecimento do empreendedorismo feminino.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, em 13 de novembro de 2025.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal